



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.740, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

“Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal do Municipal de Educação de Guaraniésia, e dá outras providências ”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstos artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação.

II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III – incorporar os anseios dos cidadãos de Guaraniésia no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara de Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a publicidade do processo;

Parágrafo único: São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação

Maria Helena Pereira Dias

b) Representante das Escolas Municipais

Maria Regina Franchi João

Solange Evangelista de Souza



Prefeitura Municipal de Guaraniésia MINAS GERAIS

Ângela Aparecida Bochi Silva

c) Representantes das Creches

Maria do Carmo Madeira Rezende

d) Representante das Escolas Particulares

Andréia de Faria Damito

Maria Luiza Minchillo Simão Delorenzo

Eliane Preto Rodrigues

e) Representante da Escola de Educação Especial

Terezinha de Fátima da Silva

f) Representante das Escolas Estaduais

Valéria Moreira da Silva Pereira Dias

Carla Delorenzo Nardi

Lêda dos Santos Hernandes

g) Representante do Poder Legislativo

Felipe Nardi Laudade

h) Representante do Conselho Municipal de Educação

Eunice Braz Nardi.

Art. 2º. Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Helena Pereira Dias;

II – Rosane de Moraes Figueiredo;

III – Maria de Lourdes Anselmo de Oliveira

IV – Alan Luís da Silva Palma Magalhães;

V – Maria Francisca Pereira

VI – Giovana Mara Panissa Marques

VII – Romilo Goulart Magno Filho.

§1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:



Prefeitura Municipal de Guaranésia MINAS GERAIS

I – a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II – as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§2º. São competências da Equipe Técnica

I – elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – submeter à versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de outubro de 2014.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município